



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Coordenação de Processos Seletivos
Av. Amazonas, 5.253, Bairro Nova Suíça
CEP: 30421-169 - Belo Horizonte/MG
copeve@cefetmg.br

PROCESSO SELETIVO SiSU 2022 (OFERTA 2022/2)

3ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS CONVOCADOS NA 3ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

Leia atentamente TODAS as informações a seguir

- Os candidatos “**CONVOCADOS NA 3ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA**” deverão preencher e imprimir, OBRIGATORIAMENTE, o Formulário Pré-matrícula *on-line* (Seção 10 do Edital) **a partir do dia 29 de agosto de 2022**. O Formulário de Pré-matrícula *on-line* estará disponível na página de acompanhamento de inscrição de cada candidato. Clique nos links a seguir para acessar a página de acompanhamento de inscrição (em “Acompanhar Inscrição”) e o Edital, cuja leitura é obrigatória:

https://copeve.cefetmg.br/processos/20222_SISU/inscricao/entrar

https://copeve.cefetmg.br/processos/20222_SISU/arquivos/editais/edital-138-2022-sisu-20222

- Por tratar-se de um procedimento preliminar, o preenchimento do Formulário de Pré-matrícula *on-line* não garante o direito à vaga, a qual somente será efetivamente ocupada após a realização do Registro Acadêmico/Matrícula Presencial e cumpridas todas as demais exigências do Edital, quando então o candidato passará à condição de aluno.
- Além do preenchimento e impressão do Formulário de Pré-Matrícula *on-line*, **TODOS** os candidatos “**CONVOCADOS NA 3ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA**” deverão, OBRIGATORIAMENTE, efetuar o Registro Acadêmico/Matrícula Presencial (Seção 11 do Edital). Para tal, deverão comparecer na Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (Campus II/CEFET-MG - Av. Amazonas 7.675, Nova Gameleira – BH/MG) no dia **1º de setembro de 2022**, IMPRETERIVELMENTE, no horário de 08h00 às 17h00, e apresentarem os documentos listados no ANEXO III do Edital (págs. 42 e 43).
- Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar no dia fixado a documentação original e cópia exigida no Anexo III do Edital.
- Conforme estabelecido na Lei 12.089, de 11/11/2009, não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra instituição pública de ensino superior em qualquer parte do território nacional, devendo assumir por termo específico o compromisso de cancelar a sua matrícula na outra instituição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da efetivação da matrícula no CEFET-MG. O termo poderá ser solicitado junto à Coordenação de Registro Acadêmico no momento do Registro Acadêmico/Matrícula Presencial.